

PLANO DE INSERÇÃO

Processo nº 00244.000410/2026-35

ANEXO I.1 – RELAÇÃO DE ITENS A SEREM CONTRATADOS EM TERESINA, PARNAÍBA, PICOS, FLORIANO, PIRIPIRI, SÃO RAIMUNDO NONATO, BOM JESUS, CORRENTE E PAULISTANA - PI

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERESINA-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT ALIMENTAÇÃO: Fornecimento de 01 (um) KIT alimentação por pessoa, contendo, no mínimo, os seguintes itens: Lanche sólido (01 unidade), sendo permitida uma das opções abaixo: Sanduíche natural, com peso mínimo de 150 g, composto obrigatoriamente por: 1 (uma) proteína (ex.: frango desfiado, atum, peito de peru ou equivalente); 1 tipo de queijo; Vegetais frescos (ex.: alface, tomate ou equivalentes); ou Misto frio, preparado com: Pão tipo francês ou equivalente; No mínimo 02 (duas) fatias de queijo; No mínimo 02 (duas) fatias de presunto. Bebida (01 unidade), conforme opções permitidas: Suco integral ou	3697	50	por pessoa	2.000	R\$ 17,15	R\$ 34.300,00

	néctar, industrializado, em embalagem individual de 250 ml, nos sabores laranja, morango, uva ou maracujá; ou refrigerante, em embalagem individual de 350 ml, conforme padrão comercial. Substituições permitidas: versões zero/diet, somente quando expressamente solicitadas pela contratante. Fruta in natura (01 unidade): Fruta da estação, fresca, própria para consumo, com peso mínimo de 100g, podendo ser banana, maçã, pera, laranja ou equivalente.						
	COFFEE BREAK : DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, em sistema self service assistido, contendo, por pessoa, no mínimo: 06 (seis) unidades de itens salgados, distribuídas entre no mínimo 06 (seis) tipos distintos (ex.: mini sanduíche natural, pão de queijo, salgados variados ou equivalentes); 02 (duas) unidades de itens doces (bolos, biscoitos, tortas ou equivalentes); 01 (uma) porção individual de salada de frutas acondicionada em recipiente próprio. O serviço deverá disponibilizar alternativas para restrições alimentares	3697					

02	(veganos, vegetarianos, celíacos e diabéticos), em quantitativo de até 10% do total de participantes, ou conforme demanda previamente informada pela contratante. BEBIDAS (com reposição durante o período do serviço): Água mineral; 03 (três) tipos de bebidas quentes (café, chá e chocolate quente); 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais; 02 (dois) tipos de refrigerantes, sendo 01 (um) tradicional e 01 (um) dietético/zero. FORMA DE SERVIÇO: Self service com apoio operacional de garçom(ns) e/ou copeira(s) para reposição, organização e higienização. ESTRUTURA MÍNIMA: Mesas; toalhas; louças e utensílios adequados ao padrão institucional (porcelana, vidro, aço inox ou equivalentes); copos e/ou taças; talheres; guardanapos; lixeiras; equipamentos necessários para manutenção da temperatura dos alimentos e bebidas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.		50	Serviço por pessoa	5.000	R\$ 41,54	R\$ 207.700,00
----	--	--	----	--------------------	-------	-----------	----------------

03	COFFEE BREAK TIPO 02: Fornecimento de coffee break tipo 2, servido à mesa, com duração de até 04 (quatro) horas, contendo cardápio variado com itens salgados e doces em apresentação individual ou em porções adequadas ao serviço, além de bebidas quentes e frias com reposição, estrutura e equipe de apoio compatíveis com o público do evento, conforme descrição detalhada do termo e normas sanitárias vigentes.	3697	50	Serviço por pessoa	5.000	R\$ 43,33	R\$ 216.650,00
	JANTAR INSTITUCIONAL: DESCRIÇÃO: Fornecimento de jantar institucional, em sistema self service, contendo, por pessoa, no mínimo: entradas quentes e frias, compostas por 03 tipos de finger food, 02 tipos de canapés, 03 tipos de salgados e 03 tipos de saladas; pratos principais, compostos por 02 tipos de massas, 02 tipos de carnes (vermelha, branca e/ou crustáceo), 03 tipos de guarnições e 01 prato vegetariano; sobremesas, compostas por 02 tipos, sendo 01 diet, além de frutas diversas. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: água mineral, sucos e refrigerantes, com reposição durante o período do serviço, garantindo consumo mínimo estimado de 1.000	3697	50	Serviço por pessoa	1.000	R\$ 108,04	R\$ 108.040,00

04	ml (um litro) por pessoa, distribuído entre os tipos disponíveis. FORMA DE SERVIÇO: serviço em regime self service, com apoio operacional de garçom(ns) e copeira(s). ESTRUTURA MÍNIMA: mesas; toalhas; louças e utensílios compatíveis com padrão institucional (porcelana, vidro, aço inox ou equivalentes); copos e/ou taças; talheres; guardanapos; arranjos de mesa; lixeiras; equipamentos necessários para conservação, preparo e serviço dos alimentos e bebidas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.						
	ALMOÇO/JANTAR REGULAR: DESCRIÇÃO: Fornecimento de almoço ou jantar regular, em sistema self service, contendo, por pessoa, no mínimo: 02 tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); 01 tipo de massa recheada; 01 tipo de molho; 03 tipos de guarnições; 02 tipos de legumes e/ou verduras; 01 tipo de preparação vegana; 02 tipos de sobremesas. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: água mineral, refrigerante (normal e diet) e 02 opções de sucos de frutas	3697					

05	naturais, com reposição durante o período do serviço, limitado a até 03 (três) horas, garantindo consumo mínimo estimado de 500 ml de água por pessoa e 400 ml por pessoa, distribuídos entre sucos e refrigerantes. FORMA DE SERVIÇO: serviço em regime self service, com apoio operacional de garçom(ns) e copeira(s). ESTRUTURA MÍNIMA: mesas; toalhas; louças e utensílios compatíveis com padrão institucional (porcelana, vidro, aço inox ou equivalentes); copos e/ou taças; talheres; guardanapos; arranjos de mesa; lixeiras; equipamentos necessários para conservação, preparo e serviço dos alimentos e bebidas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.		50	Serviço por pessoa	700	R\$ 70,92	R\$ 49.644,00
----	--	--	----	--------------------	-----	-----------	---------------

06	BEBIDAS TIPO 01: DESCRIÇÃO: Fornecimento de drinks e coquetéis não alcoólicos, preparados com frutas naturais, com atendimento durante todo o evento, pelo período de até 04 (quatro) horas, incluindo 01 (um) barman para até 100 (cem) participantes, com acréscimo proporcional de profissional conforme aumento do público. O serviço deverá garantir quantitativo mínimo estimado de 300 ml por pessoa, por drink, com reposição dos insumos durante o período contratado. ESTRUTURA MÍNIMA: balcão para preparo e atendimento; copos e/ou taças adequadas; utensílios para preparo; insumos necessários para execução do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	30181	50	Serviço por pessoa	700	R\$ 22,70	R\$ 15.890,00
07	BEBIDAS TIPO 02: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas frias e/ou quentes, com reposição durante o período do evento (até 04 horas), em quantidade compatível com o público atendido, incluindo utensílios e materiais de apoio necessários, conforme normas sanitárias vigentes.	30181	50	Serviço por pessoa	700	R\$ 22,70	R\$ 15.890,00

08	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
----	--	--------	----	---------	-------	----------	--------------

09	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes, compreendendo café e chá, acondicionados em garrafas térmicas, com reposição contínua e trocas periódicas, durante o período de até 04 (quatro) horas, de modo a garantir qualidade, temperatura adequada e oferta ininterrupta. O serviço deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) garrafa térmica de café e 01 (uma) garrafa térmica de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por garrafa, ou quantitativo equivalente. ITENS DE APOIO: copos descartáveis ou reutilizáveis adequados; açúcar; adoçante; mexedores; guardanapos. O serviço não poderá ser cumulativo com itens de coffee break contratados para o mesmo período, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	50	Serviço por evento (até 04 horas)	500	R\$ 34,30	R\$ 17.150,00
----	---	-------	----	-----------------------------------	-----	-----------	---------------

10	ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS): Fornecimento de água mineral natural em galão de 20 litros, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445485	3	Unidade	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
VALOR TOTAL							R\$ 672.816,00

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARNAIBA-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

11	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	50	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PICOS-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

14	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	50	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
15	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FLORIANO-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

17	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	50	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
18	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181					
			01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PIRIPIRI-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

20	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	50	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
21	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO SÃO RAIMUNDO NONATO-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

23	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	50	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
24	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BOM JESUS-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

26	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	100	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
27	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO CORRENTE-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

29	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	100	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
30	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

31	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PAULISTANA-PI							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

32	COFFEE BREAK: DESCRIÇÃO: Fornecimento de coffee break, por pessoa, com no mínimo: bebidas (chocolate quente, 02 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, café e água mineral sem gás) e alimentos (salgados, bolos, biscoitos, mini sanduíches e 01 (um) tipo de item para atendimento de restrições alimentares, quando previamente informado pela contratante). Deverá incluir estrutura e apoio mínimos para execução do serviço, tais como mesas, toalhas, bandejas, garrafas térmicas, jarras, xícaras, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios necessários à prestação do serviço, em quantidade compatível com o público, admitidos equivalentes de mesma finalidade e padrão. Execução conforme normas sanitárias vigentes.	3697	100	Serviço por pessoa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00
33	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML. Fornecimento de água mineral natural sem gás, em copo de 200 ml, lacrado de fábrica, com embalagem íntegra e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.	445484	10	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00

34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES: DESCRIÇÃO: Fornecimento de bebidas quentes (café e chá), com açúcar, adoçante, mexedores, copos e guardanapos, com reposição durante o período de até 04 (quatro) horas, em quantidade suficiente para o público do evento. Deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) recipiente térmico de café e 01 (um) recipiente térmico de chá para cada 50 (cinquenta) participantes, com capacidade mínima de 1,5 litro por recipiente, ou quantitativo equivalente tecnicamente justificável. Não poderá ser cumulativo com item de coffee break no mesmo período e para o mesmo público, salvo quando expressamente autorizado pela contratante.	30181	01	Serviço por evento (até 04 horas)	60	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
VALOR TOTAL							R\$ 22.714,80

QUADRO RESUMO DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO		
GRUPO I	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERESINA-PI	R\$ 672.816,00
GRUPO II	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARNAIBA-PI	R\$ 22.714,80
GRUPO III	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PICOS-PI	R\$ 22.714,80
GRUPO IV	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FLORIANO-PI	R\$ 22.714,80

GRUPO V	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PIRIPIRI-PI	R\$ 22.714,80
GRUPO VI	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO SÃO RAIMUNDO NONATO-PI	R\$ 22.714,80
GRUPO VII	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BOM JESUS-PI	R\$ 22.714,80
GRUPO VIII	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO CORRENTE-PI	R\$ 22.714,80
GRUPO IX	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PAULISTANA-PI	R\$ 22.714,80
VALOR TOTAL		R\$ 854.534,40



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ANDRADE - Matr. 000206**, Assessor(a) **Analista IV**, em 27/02/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE JESUS BATISTA DA SILVA - Matr.: 220**, Chefe da **Assessoria de Cerimonial e Eventos**, em 27/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511278** e o código CRC **A80B388B**.